



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LONGO - PDT

REQUERIMENTO N° 34 /2022.

J. DE FERIOS
T.I. - Encontrar
Subsecretaria de Ativ. Legislativa
Assist. de Ativ. Legislativa
23.08.2022

Requer a realização de audiência pública para discutir estratégias de implementação e os impactos sociais e ambientais da Lei nº 3.939, de 26 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos dos arts. 174 e 280, ambos da Resolução nº 86/90, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA** das Comissões de Defesa dos Direitos do Consumidor; de Saúde Pública e Assistência Social; de Educação, Cultura e Desporto; de Constituição, Justiça e Redação; de Orçamento e Finanças; e de Serviço Público, Trabalho e Municipalismo, para discutir estratégias de implementação e os impactos sociais e ambientais da Lei nº 3.939, de 26 de abril de 2022, em vigor desde 27 de junho de 2022, que proíbe o comércio, transporte, manuseio e uso de fogos de artifício ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos, em todo o território acreano.

Solicito, assim, sejam convidados:

- O Grupo de defesa dos direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista do Ministério Público Estadual;
- As Associações e ONGs e defesa dos direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- As Associações e ONGs de defesa e proteção dos animais.
- A Secretaria de Estado da Fazenda;
- A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
- O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
- O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem o objetivo de criar um fórum de debate para discutir estratégias de implementação e de divulgação dos benefícios das proibições, constante na Lei nº 3.939/2022, para o enfrentamento ao impacto nocivo que os estampidos causam às pessoas e aos animais.

Tendo em vista que foi proibido o comércio, transporte, manuseio e uso de fogos de artifício ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos, em todo o território acriano, torna-se urgente a adoção de ações de fiscalização e controle, já que temos recebido inúmeras denúncias de descumprimento das regras estabelecida na referida lei.

Compreendemos que a eficácia da lei dependerá, em grande medida, da mobilização da sociedade e de ações educativas por parte do poder público. Por isso, julgamos oportuno a realização dessa Audiência Pública, com a participação do das instituições de proteção aos direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista; das associações de proteção aos animais e dos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO", 16 de agosto de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro Longo".

Deputado PEDRO LONGO - PDT